REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 406/2016

CONSIDERANDO QUE:

a) a Constituição da República, no seu Art. 30, inciso VIII, institui que é dever do Município, promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

b) se trata de um fenômeno natural e que pode ocorrer mesmo em área que esteja com sua vegetação intacta;

c) a ruptura do solo de uma encosta, causada por algum fator de risco, expõe a comunidade ao perigo de desabamento de casas e soterramento de pessoas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, o estudo de viabilidade para a construção de uma contenção de encosta, localizada na Rua Senhor dos Passos, na região do Morrinho, no bairro da Santa Cruz, nesta Cidade, a fim de beneficiar a comunidade com uma vertente requalificada.

Sala da Comissão, 13 de julho de 2016.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Everaldo Augusto

Geraldo Júnior

Heber Santana

Waldir Pires